



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

PORTARIA Nº 079, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que a ESPII nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) se trata de “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”;

Considerando que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, através da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, bem como que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19 e o Decreto Estadual nº 4258/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Chamamento Público, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos da Saúde:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	RG Nº	CPF Nº
I – JULIANO BERGES	AUX ADMINISTRATIVO	8.652.022-2/PR	004.779.619-75
II – MAURILIO MIGUEL CARNEIRO	CONTADOR	3.705.852.1/ PR	467.564.509.72
III – ANGÉLICA PRICILA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	9.773.959-5	055.586.409-01

Art. 2º A Comissão Especial do Teste Seletivo para contratação de pessoal temporário da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo, tendo a terceira como membro.

Art. 3º Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial, os mesmos serão realizados sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (23/03/2020).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1577, 10.04.2019

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí – PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1628 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 079, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que a ESPII nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) se trata de "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata";

Considerando que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, através da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, bem como que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19 e o Decreto Estadual nº 4258/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Chamamento Público, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos da Saúde:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	RG Nº	CPF Nº
I – JULIANO BERGES	AUX ADMINISTRATIVO	8.652.022-2/PR	004.779.619-75
II – MAURILIO MIGUEL CARNEIRO	CONTADOR	3.705.852.1/ PR	467.564.509.72
III – ANGÉLICA PRICILA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	9.773.959-5	055.586.409-01

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Chamamento Público para contratação de pessoal temporário da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo, tendo a terceira como membro.

Art. 3º Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial, os mesmos serão realizados sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (23/03/2020).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1577, 10.04.2019